



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 289, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE RETORNO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM FRUIÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, parágrafo único, da Lei Municipal nº 514, de 14 de outubro de 2009 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Boa Vista do Tupim), o qual prevê que a licença para tratar de interesses particulares poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do Profissional do Magistério ou no interesse do serviço;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura pela servidora pública municipal, Sra. Franeide Macedo da Silva, afastada das atividades laborais, em razão da licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 089, de 09 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar, a pedido, as suas atividades laborais a servidora **FRANEIDE MACEDO DA SILVA**, matrícula nº 22947, no cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao seu lugar de origem, ou seja, no Centro Integrado de Formação Fabio Henrique Cerqueira, localizado no Assentamento Beira Rio, neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em
25 de novembro de 2025.


Savio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal